



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
JUSTIFICATIVA PARA O ADIANTAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA
28/11/2022

CONSIDERANDO que o Art. 2º do Regimento Interno prevê que as sessões serão realizadas na sede da Câmara Municipal nos dias e horários previstos neste Regimento Interno.

CONSIDERANDO que o Art. 273. Os casos não previstos neste Regimento Interno serão resolvidos soberanamente pelo plenário e serão anotados em livro próprio pelo 1º secretário, apenas para fins de registro. Parágrafo único. As decisões do plenário concernentes ao caput deste artigo são inapeláveis e não comportam discussão ou reclamação.

CONSIDERANDO o consenso entre todos os Membros deste Poder Legislativo em adiantar a sessão ordinária marcada para ser realizada na noite desta segunda-feira 28/11/2022, para ser realizada após a apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 76/2022;

RESOLVE:

Art. 1º A Sessão Ordinária a ser realizada na data de 28/11/2022, a partir das 19:00h, será adiantada, e, será realizada a partir do término da Sessão Extraordinária que apreciará o Decreto Legislativo nº 76/2022, Protocolo: 4.131/2022, sobre as Contas do Ex-Prefeito Municipal Francis Maris Cruz.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 2022.


Domingos Oliveira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

